

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2026

CONSIDERANDO que os incisos III e V do art. 2º da Lei Municipal nº 4.521, de 29 de junho de 2011, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado de servidores municipais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal”, define que,

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
[...]

III – suprimimento de necessidade de pessoal em decorrência de dispensa, acidente, férias, licenças, aposentadorias, afastamentos, inclusive no caso de afastamento para o exercício do cargo em comissão, falecimento, exoneração ou demissão, caso não seja possível a substituição por outro servidor do quadro, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço público;

PUBLICAÇÃO	
Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da PMSRS em <u>19/06/26</u>	
Município de Santa Rita do Sapucaí - MG	
Responsável	<u>Alcino</u>

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do **Município de Santa Rita do Sapucaí**, Sra. **Aline Lima Monteiro Machado**, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação dos cargos listados abaixo, para atender as necessidades de contratação do Município de Santa Rita do Sapucaí, nos termos das **disposições constitucionais** referentes ao assunto, e em consonância com a Lei Federal nº 11.350/2006 e **Legislação Municipal** (em especial com a **Lei Orgânica Municipal; Lei nº 1.285, de 15/04/1986**, e alterações posteriores, que dispõe sobre o **Regime Jurídico dos Funcionários Simplificados Municipais, do Município de Santa Rita do Sapucaí; Lei Complementar nº 117, de 08/01/2021**, e alterações posteriores, que dispõe sobre o **Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí; e Lei Municipal nº 4.521, de 29 de junho de 2011**, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado de servidores municipais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal”).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo Município de Santa Rita do Sapucaí – MG, sediado à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333, Centro, CEP 37.536-074, Santa Rita do Sapucaí – MG, e-mail para informações sobre o Processo Seletivo Simplificado: atencaoprimaria@pmsrs.mg.gov.br – Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **8h às 11h30min e 13h às 16h30min.**
- 1.2 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF.**

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de **06 (seis) meses**, podendo ser renovado por mais **06 (seis) meses**, contados da data da homologação do resultado final, período durante o qual poderão ser convocados os candidatos aprovados, conforme a necessidade da Administração.
- 1.3 A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado caberão à Comissão de Acompanhamento, nomeada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Portaria nº 6.435/2026.

Cargo	Nível	Vencimento	Nº de Vagas	Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo) ¹	Jornada Trabalho	Valor da Taxa de Inscrição
Enfermeiro	XIII	R\$ 5.983,41	CR	Curso Superior e registro no órgão de classe	8h diárias	Isento
Enfermeiro Estomaterapeuta	VII	R\$ 3.383,38	CR	Curso Superior em Enfermagem com especialização em Estomaterapia com registro da especialização no órgão de classe	4h diárias	Isento
Enfermeiro de Urgência e Emergência Noturno	VII	R\$ 3.383,38	CR	Curso Superior e registro no órgão de classe	4h diárias Das 17h às 21h, de segunda a sexta-feira	Isento
Enfermeiro ESF/PACS	X	R\$ 6.992,26	1 + CR	Curso Superior e registro no órgão de classe e especialização em Saúde da Família	8h diárias	Isento
Auxiliar de Saúde Bucal	IV	R\$ 1.776,22	CR	Ensino Fundamental com registro profissional no CRO	8h diárias	Isento
Nutricionista	VII	R\$ 3.383,38	CR	Curso Superior e registro no órgão de classe	6h diárias	Isento
Fisioterapeuta	VIII	R\$ 4.541,49	CR	Curso Superior em Fisioterapia com registro no órgão de classe	4h diárias	Isento
Terapeuta Ocupacional	VII	R\$ 3.383,38	CR	Curso Superior e registro no órgão de classe	4h diárias	Isento
Técnico de Laboratório	V	R\$ 2.199,19	CR	Ensino Médio com Técnico de Laboratório e registro no órgão de classe	8h diárias	Isento
Fonoaudiólogo	VII	R\$ 3.383,38	1 + CR	Curso Superior e registro no órgão de classe	4h diárias	Isento
Médico Clínico	VIII	R\$ 4.541,49	CR	Curso Superior e registro no órgão de classe	4h diárias	Isento
Médico ESF	XII	R\$ 18.165,92	CR	Curso Superior e registro no órgão de classe	8h diárias	Isento
Médico Cardiologista	VIII	R\$ 4.541,49	CR	Curso Superior com especialização na área e registro no órgão de classe	4h diárias	Isento
Médico Ginecologista/Obstetra	VIII	R\$ 4.541,49	CR	Curso Superior com especialização na área e registro no órgão de classe	4h diárias	Isento
Médico de Urgência e Emergência Noturno	XI	R\$ 9.082,95	CR	Curso Superior e registro no órgão de classe	4h diárias Das 17h às 21h, de segunda a sexta-feira	Isento
Médico EAP/ESF	XI	R\$ 9.082,95	CR	Curso Superior e registro no órgão de classe	4h diárias	Isento

Observações:

¹ Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo / função pública): os requisitos estão em conformidade com a legislação municipal, contudo, o candidato deve observar ainda se o cargo é regulamentado também por norma federal e tem sua própria exigência quanto à formação para o seu exercício, como formação técnica, cursos superiores, diplomas específicos, entre outras exigências acadêmicas, como por exemplo, o registro profissional no conselho competente.

CR - Cadastro
Reserva

- 1.4 A organização e execução do Processo Seletivo Simplificado ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Portaria nº 6.435/2026.
- 1.5 A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, e do ato de homologação do resultado final, dar-se-á, no mínimo e cumulativamente, por meio da afixação no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí**, e no endereço eletrônico www.pmsrs.mg.gov.br.
- 1.5.1 Os demais atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados por meio da afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, e no endereço eletrônico www.pmsrs.mg.gov.br.
- 1.6 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- a) **ANEXO I** – Atribuições dos cargos;
 - b) **ANEXO II** – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
 - c) **ANEXO III** – Modelo de procuração;
 - d) **ANEXO IV** – Ficha informativa de títulos;
 - e) **ANEXO V** – Modelo de formulário para recurso.

2. DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO LOCAL DE TRABALHO

- 2.1 Regime Jurídico: **Estatutário**, nos termos da Legislação Municipal (Lei nº 1.879, de 22/04/1991, que “*institui o Regime Jurídico Único do Servidor Simplificado Civil do Município de Santa Rita do Sapucaí*”), e, Lei Municipal nº 4.350/2009.
- 2.1.1 Após a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, o vínculo será formalizado por meio da assinatura do competente termo de contrato, requisito indispensável para o exercício da função pública, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 4.521, de 29 de junho de 2011, que “*dispõe sobre a contratação por tempo determinado de servidores municipais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal*”.
- 2.2 Regime Previdenciário: **Regime Geral de Previdência Social – RGPS, gerido pela autarquia federal denominada de Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

- 3.1 Os cargos, vencimentos, nº de vagas, requisitos, jornada de trabalho, valor da taxa de inscrição e provas, conforme abaixo.
- 3.2 Ao número de vagas constante deste Edital, poderão ser acrescentadas outras vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:
- a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no **art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**
 - b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
 - f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos**, no ato da posse;
 - h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
 - i) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração);
 - j) Gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas VIA INTERNET, através do endereço eletrônico www.pmsrs.mg.gov.br, de 8 h do dia **19 de junho de 2026 até 15h do dia 26 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo II) deste Edital.

- 5.1.1 Para realizar a inscrição, o candidato deve acessar o endereço eletrônico www.pmsrs.mg.gov.br, clicar no ícone “Processo Seletivo Simplificado”, depois escolher “**Edital nº003/2026 – Processo Seletivo Simplificado**”, e depois clicar em “**Inscrições**”.
- 5.1.2 Se for 1º Acesso, terá que fazer o cadastro clicando em “**Solicitar Acesso**”, após digitar o número do CPF e clicar em “**Continuar**”. Em seguida, preencher todos os campos, EXCETO SOLICITAR ACESSO SERVIDOR, e, clicar em “**Confirmar**”.
- 5.1.3 Após efetuado o cadastro ou se o candidato já for cadastrado, preencher o número do CPF e a senha e clicar em “**Entrar**”. Aberta a tela, selecione a opção “**+ Novo Processo**”, escolher o Tipo de Processo “**Processo Seletivo 003/2026**” e depois selecionar Assunto “**Processo Seletivo 003/2026**”. Preencher os campos “Requisitos”, selecionar a(s) vaga(s) de interesse e anexar os arquivos de comprovação dos títulos. Para Finalizar, clicar em “**Enviar**”.
- 5.1.4 Para verificar a inscrição, clicar na opção “**Itens Enviados**”, procure por arquivos e busque pelo arquivo “**Requisitos**”.
- 5.2 O Município de Santa Rita do Sapucaí não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
- 5.3 A prestação de informação falsa, pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 10 deste Edital. Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do Processo Seletivo, caberá à Administração Pública a instauração de Processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.
- 5.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 5.5 A divulgação da Relação de Candidatos Inscritos ocorrerá até 23 h 59 min do **dia 26 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo II) deste Edital.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

- 6.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 6.4 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
- 6.5 Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o cargo, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), sem o qual não terá direito à investidura no cargo pleiteado, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS ETAPAS

- 7.1 **DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, de caráter classificatório:
Toda documentação deve ser anexada no ato da inscrição, conforme orientações contidas no sub item 5.1.3.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Enfermeiro, Enfermeiro de Urgência e Emergência Noturno, Enfermeiro ESF, Fisioterapeuta, Médico Clínico, Médico Cardiologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Dermatologista, Médico de Urgência e Emergência Noturno, Médico de ESF, Fonoaudiólogo, Médico eAP e Nutricionista		Pontuação
Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado		5 pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado		3 pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização (máximo de 02 certificados para especialização, contabilizando 02 pontos por certificação na área concorrida)		4 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 30h) voltado para a área concorrida (máximo de 04 certificados, contabilizando 01 ponto por certificação na área concorrida).		4 pontos
Experiência profissional na área concorrida		
Experiência em Atenção Domiciliar ou Sapude Mental (02 pontos por ano, limitado aos últimos 10 anos).		20 pontos
Demais experiências no cargo (01 ponto por ano, limitado aos 10 últimos anos).		
A contagem de experiência não é cumulativa.		
TOTAL		36 pontos

Enfermeiro Estomaterapeuta	Pontuação
Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado	5 pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado	3 pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização (máximo de 02 certificados para especialização, contabilizando 02 pontos por certificação na área concorrida) Exceto especialização na área de estomaterapia por ser um critério obrigatório do cargo.	4 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 30h) voltado para a área concorrida (máximo de 04 certificados, contabilizando 01 ponto por certificação na área concorrida).	4 pontos
Experiência profissional na área concorrida	
Experiência em Atenção Domiciliar ou Sapude Mental (02 pontos por ano, limitado aos últimos 10 anos).	20 pontos
Demais experiências no cargo (01 ponto por ano, limitado aos 10 últimos anos).	
A contagem de experiência não é cumulativa.	
TOTAL	36 pontos

Terapeuta Ocupacional	Pontuação
Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado	5 pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado	3 pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização (máximo de 02 certificados para especialização, contabilizando 02 pontos por certificação na área concorrida)	4 pontos
Especialização em ABA (não cumulativo como especialização)	4 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 30h) voltado para a área concorrida (máximo de 04 certificados, contabilizando 01 ponto por certificação na área concorrida).	4 pontos
Experiência profissional na área concorrida	
Experiência em Atenção Domiciliar ou Sapude Mental (02 pontos por ano, limitado aos últimos 10 anos).	20 pontos
Demais experiências no cargo (01 ponto por ano, limitado aos 10 últimos anos).	
A contagem de experiência não é cumulativa.	
TOTAL	40 pontos

Técnico de Laboratório	Pontuação
-------------------------------	------------------

Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 30h) voltado para a área concorrida (01 ponto para cada certificado, limitado a 05 certificados).	5 pontos
Experiência profissional na área concorrida	
01 ponto para cada ano completo de atuação em análises clínicas e 01 ponto para cada ano completo de atuação em patologia clínica (12 meses ininterruptos - limitado aos últimos 05 anos).	5 pontos
TOTAL	10 pontos

Auxiliar de Saúde Bucal	Pontuação
Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 08h) voltado para a área concorrida (01 ponto para cada certificado, limitado a 05 certificados).	5 pontos
Experiência profissional na área concorrida	
01 ponto para cada ano completo de atuação como auxiliar em saúde bucal (limitado aos últimos 05 anos).	5 pontos
TOTAL	10 pontos

- 7.1.1 A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.
- 7.1.2 Os títulos deverão constar a carga horária mínima exigida ou acompanhar declaração ou atestado ou histórico da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.
- 7.1.3 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega dos documentos, através de encaminhamento via e-mail.
- 7.1.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.1.5 A Avaliação dos títulos é de competência da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.1.6 A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos art. 298, 299 e 304 constantes no Código Penal – Decreto Lei nº 2.848, de 07/12/1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
- 7.1.7 Contra as decisões desta etapa, será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 10 deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 8.1 A seleção dos candidatos será processada obedecendo a seguinte ordem de desempate:
- 8.1.1 Candidato que obtiver maior pontuação em efetivo exercício comprovado através da experiência;
- 8.1.2 Candidato de maior idade.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
- a) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
 - b) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
 - c) qualquer outra decisão proferida no certame.
- 9.2 Os recursos deverão ser impostos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima, esclarecendo que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, podendo assim o candidato valer-se da consulta.
- 9.3 Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (Anexo VI) e protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita Do Sapucaí, ou por e-mail atencaoprimaria@pmsrs.mg.gov.br, ou encaminhados via postal, endereçado à Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR (averiguando se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope lacrado, com a seguinte identificação:

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ Recurso Administrativo Nº de Inscrição - Nome completo do candidato – Cargo Pretendido

- 9.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou que não apresentar argumentação lógica e consistente ou ainda aquele a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
- 9.5 Os recursos interpostos serão decididos em uma única instância, ou seja, a decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 9.6 Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.7 O Candidato poderá solicitar o parecer dos recursos, através do e-mail atencaoprimaria@pmsrs.mg.gov.br, no máximo até a data do evento subsequente constante do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo II) deste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

- 10.1 Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação, nos termos do subitem 1.6 deste Edital.
- 10.2 A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no item 10 deste Edital.
- 10.3 A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.
- 11.2 O candidato deverá manter atualizados seus dados junto à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e se aprovado, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
- 11.2.1 **Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados.**
- 11.3 A convocação dos candidatos aprovados no presente processo seletivo simplificado fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame (ou seja, o candidato tem o direito de ser nomeado dentro do número de vagas oferecidas).
- 11.4 O candidato aprovado e convocado no presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida, a contar da data de convocação do candidato. O ato de convocação poderá ser enviado para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição através dos correios, por meio de aviso de recebimento (AR) ou por **convocação pessoal**.
- 11.5 No ato da CONTRATAÇÃO o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a) laudo médico favorável, expedido pelo Médico do Trabalho do Município de Santa Rita do Sapucaí, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; velocidade de hemossedimentação (VHS); creatinina; glicemia em jejum; gama glutamil transferase (GAMA GT); tempo de trompoplastina total e parcial ativado (TPPA); EAS; raio X — tórax; exame

- de otorrinolaringológico com descrição de laringoscopia indireta (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
- b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
 - c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
 - d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
 - e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001;
 - g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
 - h) 1 fotografia 3x4 recente;
 - i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
 - j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
 - k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;
 - l) declaração de etnia racial; e
 - m) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

(percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

- 11.6 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Simplificado ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, através do e-mail atencaoprimaria@pmsrs.mg.gov.br.
- 11.7 O acompanhamento das publicações relativamente ao Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, incluindo suas retificações, as instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, assim como os resultados relacionados ao Certame, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.8 Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Rita do Sapucaí a homologação do resultado final, que poderá ser parcial ou total.
- 11.9 As informações referentes ao processo de convocação e contratação dos candidatos aprovados deverão ser obtidas junto à Divisão de Benefícios e Pagamentos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Rita do Sapucaí.
- 11.10 A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer fases do certame, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.
- 11.11 O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo II) deste Edital poderá ser alterado pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração.
- 11.12 A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- 11.13 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

Santa Rita do Sapucaí - MG, 19 de junho de 2026.



ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Município de Santa Rita do Sapucaí

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: **Auxiliar de Saúde Bucal**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1. ESCOLARIDADE

- ✓ Ensino Fundamental com registro profissional no CRO.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ Conhecer ferramentas e rotinas de atendimento no gabinete odontológico.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Esterilizar ferramentas;
- ✓ Higienizar consultório sempre que determinado;
- ✓ Controlar os orçamentos previstos x realizados;
- ✓ Assistir ao dentista em suas intervenções cirúrgicas;
- ✓ Executar outras funções correlatas ao cargo determinadas pelo Superior imediato.

4. OUTROS

- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Capacidade física e mental.

Cargo: **Nutricionista**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1. ESCOLARIDADE

- ✓ Curso Superior com registro no Órgão de Classe.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ Noções de nutrição aplicada;
- ✓ Noções de técnicas e procedimentos científicos;
- ✓ Habilidade numérica;
- ✓ Noções de Ciência da Saúde Pública;
- ✓ Noções de Ciência da Nutrição e Alimentação.

4. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

No Serviço de Ensino:

- ✓ Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos escolares da educação pública;
- ✓ Estimular a identificação de escolares com necessidades nutricionais específicas;
- ✓ Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar;
- ✓ Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar;
- ✓ Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- ✓ Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos;
- ✓ Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de teste de aceitabilidade quando se fizer necessário;
- ✓ Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações;
- ✓ Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição e gêneros alimentícios;
- ✓ Elaborar e implementar o Manual de Boas Práticas para serviço de alimentação de fabricação e controle para UAN;
- ✓ Elaborar o plano anual de trabalho do PNAE;
- ✓ Assessorar o CAE.

No Serviço de Saúde:

- ✓ Planejar, orientar, supervisionar programas de nutrição nas Unidades Básicas de Saúde no Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD;
- ✓ Pesquisa sobre o estado nutricional da população;
- ✓ Orientar campanhas de saúde pública;
- ✓ Balancear alimentação, prescrever dietas, etc.
- ✓ Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição;
- ✓ Realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade ou a indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e privadas;
- ✓ Prestar assistência nutricional e dietoterápica; promover educação nutricional;
- ✓ Prestar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;
- ✓ Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos;
- ✓ Prescrever suplementos nutricionais;
- ✓ Solicitar exames laboratoriais;
- ✓ Prestar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição a coletividades e indivíduos, sadios e enfermos, em instituições públicas e privadas, em consultório de nutrição e dietética e em domicílio;
- ✓ Avaliar o estado nutricional dos pacientes em internação domiciliar;
- ✓ Identificar os pacientes desnutridos ou em risco nutricional;
- ✓ Determinar os requerimentos nutricionais individualizados;

- ✓ Avaliar com o médico a melhor indicação da via de nutrição mais adequada para a terapia nutricional;
- ✓ Monitorar o estado nutricional do paciente desde a admissão até a alta.

4. OUTROS

- ✓ Liderança, sociabilidade e desembaraço;
- ✓ Raciocínio espacial;
- ✓ Capacidade física, intelectual bem desenvolvida.

Cargo: **Terapeuta Ocupacional**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1. ESCOLARIDADE

- ✓ Curso Superior com registro no Órgão de Classe.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ Noções de Administração Pública e Saúde Pública;
- ✓ Liderança e coordenação de pessoal;
- ✓ Domínio das técnicas relativas à especialidade.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Participar de equipes multiprofissionais na área de saúde pública para elaborar e executar programas/campanhas específicas;
- ✓ Elaborar pesquisas sobre saúde mental e desenvolver programas preventivos e orientativos;
- ✓ Avaliar o paciente em seus aspectos físicos, psicossociais e ambientais que impedem o desenvolvimento de suas habilidades funcionais;
- ✓ Analisar e prescrever atividades que ajudem a promover a melhora do paciente e de sua qualidade de vida;
- ✓ Orientar a família ou responsáveis que acompanhem o caso;
- ✓ Exercer outras atividades correlatas à função, por determinação do Superior imediato.

4. OUTROS

- ✓ Habilidades no relacionamento interpessoal;
- ✓ Criatividade, exatidão, atenção concentrada;
- ✓ Raciocínio lógico.

Cargo: **Técnico de Laboratório**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1. ESCOLARIDADE

- ✓ Ensino Médio com Técnico de Laboratório e registro no Órgão de Classe.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ Ter noções Básicas de Informática;
- ✓ Domínio de realização de testes, ensaios e análises de caráter prático.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos;
- ✓ Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos;
- ✓ Proceder a montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa;
- ✓ Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa;
- ✓ Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico- químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita;
- ✓ Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios;
- ✓ Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios;
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, por determinação do Superior imediato.

4. OUTROS

- ✓ Raciocínio numérico e abstrato, exatidão;
- ✓ Atenção concentrada, meticulosidade.

Cargo: **Fonoaudiólogo**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1. ESCOLARIDADE:

- ✓ Curso Superior com Registro no Órgão de Classe.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS:

- ✓ Ter domínio das técnicas próprias da atuação profissional especializada.
- ✓ Ter noções de Saúde Pública
- ✓ Ter liderança e coordenação de pessoas

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Realizar diagnósticos e intervenções nos diferentes distúrbios da fala, voz, audição e linguagem apresentados pelos alunos e demais pacientes do Município;
- ✓ Oferecer palestras aos servidores da Rede Municipal e auxiliar especialistas e professores na condução de alunos com dificuldades fonoaudiológicas;
- ✓ Elaborar pesquisas na área e desenvolver programas preventivos e orientativos.

4. OUTROS:

- ✓ Fonoaudiólogo caracteriza-se como um indivíduo criativo, curioso, versátil, com habilidades manuais, paciente, pesquisador, persistente, flexível, dinâmico e postura profissional.

Cargo: **Fisioterapeuta**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1. ESCOLARIDADE

- ✓ Curso Superior em Fisioterapia com registro no órgão de classe.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ Liderança e coordenação de pessoas;
- ✓ Noções de saúde pública.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Executar atividades de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos de fisioterapia;
- ✓ Realizar diagnósticos e prognósticos dentro de suas atribuições legais;
- ✓ Orientar familiares e/ou cuidadores sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida;
- ✓ Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais;
- ✓ Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados;
- ✓ Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e neurológicas;
- ✓ Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecanoterápicos e outros;
- ✓ Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença;
- ✓ Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
- ✓ Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades;
- ✓ Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição;
- ✓ Reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica;
- ✓ Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculoesqueléticas e locomotoras;
- ✓ Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cárdio-pulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora;
- ✓ Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL);
- ✓ Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras;

- ✓ Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente;
- ✓ Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes;
- ✓ Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados à correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- ✓ Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
- ✓ Orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuro-psíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade;
- ✓ Supervisionar e avaliar nas atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia ou na execução de contratos para prestação de serviços de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas;
- ✓ Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
- ✓ Coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial;
- ✓ Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais;
- ✓ Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
- ✓ Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

4. OUTROS

- ✓ Capacidade física;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Atenção concentrada,
- ✓ Meticulosidade
- ✓ Exatidão

Cargo: **Enfermeiro**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1. ESCOLARIDADE

- ✓ Curso Superior com Registro no Órgão de Classe.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ Capacidade de liderança;
- ✓ Habilidade em enfermagem de saúde pública;
- ✓ Noções de Administração Pública.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Prestar socorros imediatos de caráter preventivos;
- ✓ Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- ✓ Realizar consultas de enfermagem;
- ✓ Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde, levando em conta as reais necessidades de saúde da população atendida;
- ✓ Executar as ações de assistência integral a criança, mulher, adolescente, adulto e idoso;
- ✓ Aliar atuação clínica à prática de saúde coletiva;
- ✓ Supervisionar e executar ações para capacitação dos auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho das funções;
- ✓ Cuidar do saneamento de ambiente;
- ✓ Controlar doenças transmissíveis;
- ✓ Orientar a educação sanitária e materna infantil, visando elevar o nível de saúde da comunidade;
- ✓ Participar de equipe de trabalho nas situações de emergência e calamidades;
- ✓ Assegurar-se das perfeitas condições de uso de instrumentais, equipamentos e instalações e determinar reparos/manutenções, quando necessários.

4. OUTROS

- ✓ Capacidade física;
- ✓ Exatidão, atenção, concentrada;
- ✓ Habilidade para manter boas relações com o público em geral.

Cargo: **Enfermeiro ESF/PACS**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1. ESCOLARIDADE

- ✓ Curso Superior com registro no registro no Órgão da Classe e especialização em Saúde da Família.

2. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Atribuições Comuns a todos os Profissionais da Estratégia da Saúde da Família:

- ✓ Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- ✓ Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informações indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- ✓ Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- ✓ Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- ✓ Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- ✓ Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- ✓ Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- ✓ Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- ✓ Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde/doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
- ✓ Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- ✓ acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- ✓ Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;
- ✓ Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- ✓ Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe;
- ✓ Participar das atividades de educação permanente;
- ✓ Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- ✓ Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- ✓ Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- ✓ Realizar ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias;

- ✓ Orientar a população de maneira geral e a comunidade em específico sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- ✓ Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- ✓ Discutir e planejar de modo articulado e integrado com as equipes de vigilância ações de controle vetorial; e
- ✓ Encaminhar os casos identificados como de risco epidemiológico e ambiental para as equipes de endemias quando não for possível ação sobre o controle de vetores.

São atribuições específicas:

- ✓ Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- ✓ Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do distrito federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- ✓ Realizar atividades programadas;
- ✓ Realizar atividades de atenção à demanda espontânea, com foco no acolhimento previsto na classificação de risco, onde preconiza o atendimento de todos os pacientes;
- ✓ Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
- ✓ Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e
- ✓ Exercer outras funções correlatas.

Cargo: **Enfermeiro de Urgência e Emergência Noturno**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1. ESCOLARIDADE

- ✓ Curso Superior com registro no Órgão da Classe.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ Capacidade de liderança;
- ✓ Habilidade em Enfermagem de Saúde Pública;
- ✓ Noções de Administração Pública.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Realizar atenção à saúde, com foco na urgência e emergência;
- ✓ Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais a outros serviços;
- ✓ Realizar da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários atividades de atenção à demanda espontânea, com foco no Acolhimento previsto na Classificação de Risco, onde preconiza o atendimento de todos os pacientes;
- ✓ Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas na Unidade de Atendimento em conjunto com os outros membros da equipe;
- ✓ Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e
- ✓ Exercer outras funções correlatas.

4. OUTROS

- ✓ Capacidade física;
- ✓ Exatidão, atenção, concentrada;
- ✓ Habilidade para manter boas relações com o público em geral.

Cargo: **Enfermeiro Estomaterapeuta**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1. ESCOLARIDADE

- ✓ Curso Superior em Enfermagem com especialização em Estomaterapia com registro da especialização no órgão de classe.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ Liderança e coordenação de pessoas;
- ✓ Noções de Saúde Pública.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Realizar atendimento para pessoas com estomias, incontinências, fístulas, drenos, cateteres, feridas agudas e crônicas.
- ✓ Realizar planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem;
- ✓ Realizar consulta de enfermagem;
- ✓ Realizar prescrição da assistência de enfermagem;
- ✓ Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.
- ✓ Promover programas de educação que propiciem o crescimento pessoal e profissional de todos os componentes das equipes, levando em conta o fator custo-benefício;
- ✓ Realizar acompanhamento multiprofissional;
- ✓ Dominar o uso de tecnologias para os tratamentos propostos;
- ✓ Desenvolver a sistematização da assistência de enfermagem à população encaminhada para acompanhamento na referência, conforme legislação profissional;
- ✓ Realizar organização do serviço de enfermagem, alinhando processos de trabalho, elaborando escala para organização das atividades da enfermagem, supervisão direta e indireta das ações de enfermagem;
- ✓ Alinhar orientações técnicas de enfermagem conforme protocolo municipal vigente e legislação profissional;
- ✓ Acompanhar e avaliar produtividade e os indicadores de qualidade de enfermagem;
- ✓ Executar os cuidados diretos de enfermagem ao usuário, de acordo com as prioridades dos programas e conforme os protocolos de serviço;
- ✓ Participar da elaboração, aplicação e monitoramento dos indicadores do serviço;
- ✓ Participar e desenvolver novas e demais ações propostas pela política e documentos norteadores.
- ✓ Prescrever ou transcrever medicamentos conforme legislação profissional.
- ✓ Atender os pacientes em aspectos preventivos, terapêuticos e de reabilitação, tendo em vista a melhor qualidade de vida, garantir a integridade da pele, buscando as melhores alternativas de tratamento em cada caso;
- ✓ Dar todo suporte clínico e emocional ao cliente, para que enfrente essa etapa de uma maneira melhor, ajudando-o na aceitação da situação e auxiliando na manutenção da autoestima e da autoimagem, fortalecendo a confiança do paciente que aumenta expressivamente sua qualidade de vida.
- ✓ Realizar integração com a Rede Assistencial à Saúde (RAS) local, buscando integralidade na coordenação do cuidado, ações comunitárias que facilitem o acesso aos serviços de-saúde, fortalecimento da integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade conforme princípios que regem os serviços de saúde.
- ✓ Realizar consulta de enfermagem, utilizando instrumento de avaliação que possibilite a obtenção de subsídios para a implementação da sistematização da assistência de enfermagem em

estomaterapia (o histórico deve contemplar dados relacionados aos aspectos sócio-demográficos, da saúde em geral e outros aspectos relevantes);

- ✓ Avaliar as condições da pele e das lesões e a presença de complicações;
- ✓ Reforçar as orientações prévias, quando necessário;
- ✓ Encaminhar a outros profissionais da equipe interdisciplinar, quando se fizer necessário;
- ✓ Estimular e/ou auxiliar o retorno dessa pessoa à participação social;
- ✓ Enfatizar a importância da participação em grupos de auto-ajuda;
- ✓ Acompanhar a evolução da doença de base associada e eventual tratamento adjuvante, orientando o cliente quanto aos exames de rotina e especializados;
- ✓ Avaliar, de modo contínuo, as atividades assistenciais prestadas ao cliente, bem como os equipamentos usados nesses cuidados, através de protocolos, com vistas à qualidade de vida dessa clientela;
- ✓ Prescrever cuidados com a pele em geral e demais medidas de preservação da integridade cutânea.
- ✓ Realizar desbridamento instrumental conservador;
- ✓ Orientar a equipe quanto aos cuidados propostos;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

4. OUTROS

- ✓ Capacidade física;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Atenção concentrada,
- ✓ Meticulosidade
- ✓ Exatidão.

Cargo: Médico Clínico Geral

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1. ESCOLARIDADE

- ✓ Curso Superior com registro no Órgão de Classe.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS

- ✓ Ter domínio das técnicas próprias da especialidade solicitada;
- ✓ Noções de Administração Pública e Saúde Pública;
- ✓ Liderança e coordenação pessoal;
- ✓ Domínio das técnicas relativas à especialidade.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Acompanhar e diagnosticar possíveis problemas de saúde em seus pacientes;
- ✓ Identificar sintomas, pedir e analisar exames, prescrever medicamentos;
- ✓ Encaminhar pacientes para especialistas adequados e tratar doenças que não necessitam de intervenções cirúrgicas;
- ✓ Elaborar e executar programas preventivos e educativos relativos à saúde;
- ✓ Participar da elaboração, realização e implementação da Conferência Municipal de Saúde e do Plano de Saúde.

4. OUTROS

- ✓ Habilidades no relacionamento interpessoal;
- ✓ Criatividade, exatidão, atenção concentrada;
- ✓ Raciocínio verbal.

Cargo: **Médico ESF**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO¹

1. ESCOLARIDADE

- ✓ **ESCOLARIDADE** Superior com registro no Órgão da Classe.

2. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Atribuições Comuns a todos os Profissionais da Estratégia da Saúde da Família:

- ✓ Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- ✓ Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informações indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- ✓ Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- ✓ Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- ✓ Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- ✓ Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- ✓ Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- ✓ Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- ✓ Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde/doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
- ✓ Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- ✓ acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- ✓ Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;
- ✓ Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- ✓ Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- ✓ Participar das atividades de educação permanente;
- ✓ Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- ✓ Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- ✓ Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- ✓ Realizar ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias;
- ✓ Orientar a população de maneira geral e a comunidade em específico sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

- ✓ Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- ✓ Discutir e planejar de modo articulado e integrado com as equipes de vigilância ações de controle vetorial; e
- ✓ Encaminhar os casos identificados como de risco epidemiológico e ambiental para as equipes de endemias quando não for possível ação sobre o controle de vetores.

São atribuições específicas:

- ✓ Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- ✓ Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na ubi e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- ✓ Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- ✓ Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- ✓ Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- ✓ Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ubi; e
- ✓ Exercer outras funções correlatas.

Cargo: **Médico Cardiologista**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1. ESCOLARIDADE:

- ✓ Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS:

- ✓ Ter domínio das técnicas próprias da especialidade solicitada;
- ✓ Noções de Administração Pública e Saúde Pública;
- ✓ Liderança e coordenação pessoal;
- ✓ Domínio das técnicas relativas à especialidade.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Elaborar e executar programas preventivos e educativos relativos à saúde;
- ✓ Participar da elaboração, realização e implementação da Conferência Municipal de Saúde e do Plano de Saúde;
- ✓ Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas;
- ✓ Realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva;
- ✓ Realizar exames de hipertensão pulmonar;
- ✓ Realizar exames de aterosclerose;
- ✓ Realizar exames de doença arterial coronária;
- ✓ Realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio;
- ✓ Realizar terapêutica em cardiologia;
- ✓ Atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária).

4. OUTROS

- ✓ Habilidades no relacionamento interpessoal;
- ✓ Criatividade, exatidão, atenção concentrada;
- ✓ Raciocínio verbal.

Cargo: **Médico Ginecologista/Obstetra**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1. ESCOLARIDADE

- ✓ Curso Superior com especialização na área com registro no Órgão de Classe.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS

- ✓ Ter domínio das técnicas próprias da especialidade solicitada;
- ✓ Noções de Administração Pública e Saúde Pública;
- ✓ Liderança e coordenação pessoal;
- ✓ Domínio das técnicas relativas à especialidade.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Implementar ações para promoção da Saúde da Mulher;
- ✓ Realizar os exames preventivos;
- ✓ Realizar consultas e atendimentos médicos;
- ✓ Tratar das doenças ligadas ao aparelho reprodutivo feminino;
- ✓ Elaborar e executar programas preventivos e educativos relativos à saúde;
- ✓ Participar da elaboração, realização e implementação da Conferência Municipal de Saúde e do Plano de Saúde.

4. OUTROS

- ✓ Habilidades no relacionamento interpessoal;
- ✓ Criatividade, exatidão, atenção concentrada;
- ✓ Raciocínio verbal.

Cargo: **Médico de Urgência e Emergência Noturno**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1. ESCOLARIDADE

- ✓ Superior em Medicina e registro no Órgão da Classe.

2. HORÁRIO DE TRABALHO

- ✓ Das 17 h às 21 h, de segunda à sexta-feira.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- ✓ Realizar consultas clínicas, urgência e emergência e pequenos procedimentos cirúrgicos;
- ✓ Realizar atividades de atenção à demanda espontânea;
- ✓ Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- ✓ Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, encaminhando a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- ✓ Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; e
- ✓ Exercer outras funções correlatas.

Cargo: **Médico EAP/ESF**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1. ESCOLARIDADE

- ✓ Curso Superior registro no órgão de Classe.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS:

- ✓ Ter domínio das técnicas próprias da especialidade solicitada;
- ✓ Noções de Administração Pública e Saúde Pública;
- ✓ Liderança e coordenação pessoal;
- ✓ Domínio das técnicas relativas à especialidade.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Atuação na Equipe de Atenção Primária (eAP)
- ✓ Assistência à Saúde: Realizar consultas médicas, exames clínicos, solicitar exames complementares, prescrever tratamentos, e acompanhar a evolução dos pacientes, incluindo gestantes, crianças, adultos e idosos.
- ✓ Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: Desenvolver e implementar ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, e educação em saúde para a população adscrita, incluindo grupos específicos e famílias em risco.
- ✓ Atenção à Saúde de Grupos Específicos: Oferecer cuidados específicos para gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas, e outros grupos vulneráveis, conforme as necessidades da comunidade.
- ✓ Coordenação do Cuidado: Articular o cuidado com outros profissionais de saúde, serviços de saúde e níveis de atenção, como serviços especializados, hospitais, e outras redes de cuidado.
- ✓ Acompanhamento e Monitoramento: Monitorar a saúde da população adscrita, avaliar os resultados das ações de saúde, e identificar necessidades não atendidas para propor melhorias no cuidado.
- ✓ Gestão da Unidade: Participar da gestão da unidade de saúde, incluindo organização do trabalho, gerenciamento de insumos, e organização do fluxo de pacientes.
- ✓ Educação em Saúde: Realizar ações de educação em saúde, orientando pacientes e famílias sobre hábitos saudáveis, prevenção de doenças, e cuidados com a saúde.
- ✓ Participação em Equipes Multiprofissionais:
- ✓ Integrar equipes multiprofissionais, como a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Equipe de Multiprofissionais, para oferecer um cuidado mais abrangente e resolutivo.
- ✓ Atenção à Urgência e Emergência: Prestar atendimento de urgência e emergência, conforme protocolos e diretrizes estabelecidas.
- ✓ Atuação na Estratégia da Saúde da Família (ESF)
- ✓ Atribuições Comuns a todos os Profissionais da Estratégia da Saúde da Família:
- ✓ Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- ✓ Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informações indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- ✓ Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- ✓ Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

- ✓ Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- ✓ Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- ✓ Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- ✓ Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- ✓ Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde/doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
- ✓ • Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- ✓ Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- ✓ Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;
- ✓ Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- ✓ Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe;
- ✓ Participar das atividades de educação permanente;
- ✓ Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- ✓ Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- ✓ Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- ✓ Realizar ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias;
- ✓ Orientar a população de maneira geral e a comunidade em específico sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- ✓ Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- ✓ Discutir e planejar de modo articulado e integrado com as equipes de vigilância ações de controle vetorial; e
- ✓ Encaminhar os casos 'identificados como de risco epidemiológico e ambiental para as equipes de endemias quando não for possível ação sobre o controle de vetores.
- ✓ São atribuições específicas:
 - ✓ Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
 - ✓ Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
 - ✓ Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
 - ✓ Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;

- ✓ Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- ✓ Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da usb; e
- ✓ Exercer outras funções correlatas.

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	EVENTO
19/06/2026	-	Publicação do Edital, no quadro mural e no site do Município.
19 a 23/06/2026	-	Período para impugnação do Edital
19/06/2026	-	ABERTURA das INSCRIÇÕES
24/06/2026	16h30	Divulgação do resultado da impugnação do Edital, no quadro mural e no site do Município
26/06/2026	15 h	ENCERRAMENTO das INSCRIÇÕES
26/06/2026	16h30	Divulgação da RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS, no site e quadro mural
29/06 a 01/07/2026	Até 15h	Período de recurso da relação de candidatos inscritos
01/07/2026	16h30	Divulgação do resultado dos recursos da relação de candidatos inscritos, no site e quadro mural
02/07 A 06/07/2026	-	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
06/07/2026	16h30	Publicação do resultado da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
07/07 a 09/07/2026	Até 15h	Período de recurso da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
09/07/2026	16h30	Divulgação do RESULTADO DO RECURSO e do RESULTADO FINAL em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos aprovados: classificados e excedentes, no site e quadro mural
		Publicação do Decreto de Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.
10/07/2026	-	Início da CONVOCAÇÃO para contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de _____, relativamente ao Concurso Simplificado da _____, Edital nº 003/2026, o Sr (a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no referido edital.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV- FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS

Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Cargo:	

À Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2026

Nesta

- a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o Processo Seletivo Simplificado, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no Edital nº 003/2026.
- b. Estou ciente de que os documentos enviados serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.
- c. Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.
- d. Documento(s) entregue(s) (numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo): ORDEM TÍTULO (Especificar)

Nº	Título (Especificar)
01	
02	
03	
04	
05	

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado

Edital nº 003/2026 - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Cargo:	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Impugnação do Edital;
- () Indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- () Inscrições (erro no nº de inscrição, ou erro na grafia do nome, ou omissão do nome, ou erro no nº da identidade)
- () Inscrições (erro na nomenclatura do cargo);
- () Inscrições (indeferimento de inscrição);
- () Inscrições (indeferimento do pedido de atendimento diferenciado);
- () Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
- () Realização das Provas Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- () Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
- () Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- () Qualquer outra decisão proferida no certame.

Especificar _____.

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

--

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Candidato(a)